



**PORTARIA Nº 138/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Art. 6º da Lei Municipal nº 1.058, de 08 de agosto de 2019, que estabelece que as gratificações, adicionais ou qualquer outra vantagem incorporada em percentual, aos vencimentos dos servidores titulares beneficiados por esta Lei, ficam convertidas em valor correspondente ao percebido na data de publicação desta Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVERTER** a gratificação incorporada de 150% (cento e cinquenta) por cento, no valor fixo de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) aos vencimentos da servidora **GABRIELLA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, titular do cargo de **ENFERMEIRA**, Matrícula Funcional nº 40.341-5, retroagindo a 1º de agosto de 2019, conforme Lei Municipal nº 1.058/2019.

**Art. 2º - DETERMINAR**, que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora, bem como a alteração na folha de pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2020.

  
**SEBASTIÃO DIAS FILHO**  
Prefeito

  
**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**  
Secretário de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, na localidade de  
TABIRA, em 13/05/2020  
Wilmir Edelmir M. de Severe  
M. de Tabira